

EDITAL ADUERGS Nº 001/2020**EDITAL DE ABERTURA DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTAÇÕES DOCENTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA), PARA OS MANDATOS 2020-2022, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL (UERGS).**

A Comissão Eleitoral, indicada pela Presidente da Associação dos Docentes da UERGS (ADUERGS), *ad referendum* de Assembleia Geral, torna pública a abertura de eleições para a escolha da representação Docente na Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) e convoca todos os docentes lotados nas unidades desses Campi Regionais a participarem do processo eleitoral nos termos da legislação da UERGS e da ADUERGS e do presente.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição tem por objetivo escolher os representantes titulares do Corpo Docente bem como seus suplentes junto à CPA, para um mandato de 2 (dois) anos;

1.2 Os candidatos titulares e suplentes integrarão chapas, que serão registradas para concorrerem ao processo eleitoral, sendo que a eleição do titular implicará na eleição do suplente. Para a CPA é exigido 1 (um) suplente;

1.3 Os suplentes substituirão os representantes titulares apenas mediante o afastamento definitivo destes;

1.6 As vagas em disputa nesta eleição para Representantes Docentes na CPA estão listadas a seguir:

a) 2 (duas) vagas para titulares e 2 (duas) vagas para suplentes;

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 São considerados elegíveis para a representação Docente na CPA docentes do quadro permanente da UERGS que até a presente data estejam lotados em algumas das unidades dos Campi Regionais em que haverá eleição;

2.2 As candidaturas para a CPA independem de Campus Regional.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	Especificação	Data
1	Publicação do Edital de abertura das inscrições.	01/06/2020 (segunda-feira)
2	Início do período de inscrições das chapas.	03/06/2020 (quarta-feira)
3	Término do período de inscrições das chapas.	10/06/2020 (quarta-feira)
4	Divulgação das inscrições recebidas	12/06/2020 (sexta-feira)
5	Data limite para apresentação de recurso à homologação. Divulgação da lista de eleitores por unidade de lotação.	15/06/2020 (segunda-feira)
6	Homologação das Inscrições. Envio de e-mail com o procedimento para a votação.	16/06/2020 (terça-feira)
7	Início do período de Votação.	17/06/2020 (quarta-feira)
8	Fim do período de Votação.	18/06/2020 (quinta-feira)
9	Apuração dos resultados será realizada pela comissão eleitoral, online, com publicação do	19/06/2020 (sexta-feira)

	resultado preliminar das eleições e das aclamações das chapas únicas.	
10	Data limite para recursos aos resultados.	22/06/2020 (segunda-feira até às 18 horas)
11	Publicação do resultado final da eleição.	23/06/2020 (terça-feira)

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1 As inscrições dos docentes interessados em concorrer às vagas na CPA deverão ser realizadas por mensagem por e-mail, tendo como assunto, **registro de chapa**, enviado por qualquer um dos candidatos (titular ou suplente), através de seus endereços eletrônicos fornecidos pela UERGS (Gmail Institucional), à Comissão Eleitoral, para o endereço aduergs.comissao.eleitoral@gmail.com até às **23h59min do dia 10 de junho de 2020**.

4.2 No requerimento deverão constar as seguintes informações: nomes completos, Unidades de lotação e Campus Regional dos candidatos postulantes à representação;

4.3 A inscrição de cada chapa somente será efetivada após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4 Não serão recebidos os requerimentos de inscrição que não tiverem a chapa completa, ou seja, com titular e suplente.

4.5 Havendo apenas duas Chapas inscritas para a CPA não será realizado o procedimento eleitoral e o resultado será por aclamação, contabilizando-se apenas os votos em contrário às duas chapas, enviado pelos eleitores no período previsto para as eleições.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral, indicada pela Presidente da ADUERGS, é composta pelas Professoras Leticia Vieira Guimarães (Presidente), Édila Dutra da Silva (1ª Secretária) e Arisa Araujo da Luz (2ª Secretária).

5.2 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para as vagas do presente Edital.

6. DOS ELEITORES

6.1 São considerados eleitores todos os Docentes do quadro permanente da UERGS que estiverem lotados em alguma das Unidades dos Campi Regionais da UERGS em que haverá eleição, até o dia 14 de junho de 2020.

6.2 A relação dos eleitores será divulgada até dia 15/06/2020.

7. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

7.1 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, via e-mail, para o endereço eletrônico funcional (Gmail Institucional), até o dia 16 de junho de 2020, uma cédula de votação.

7.2 O eleitor somente poderá votar em apenas uma das chapas para eleger o representante da CPA, titular e suplentes, assinalando com um “X” no quadro correspondente.

7.3 A cédula será no formato de um formulário acessado através de um link enviado por e-mail onde o eleitor poderá abrir o formulário, neste formulário indicará qual a chapa escolhida.

7.4 O sigilo da votação será assegurado através do seguinte procedimento: primeiro, o eleitor receberá um e-mail da comissão eleitoral com o seguinte assunto “**ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DOCENTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**”; segundo, o eleitor responde este e-mail, informando estar

pronto para votar; terceiro, ao receber a resposta, a Comissão Eleitoral envia o formulário para o eleitor que está apto a proceder a votação. O formulário é anônimo e poderá ser preenchido somente uma vez. A Comissão Eleitoral, ao receber a resposta do e-mail enviado ao eleitor, imediatamente coloca o eleitor na lista de votantes.

7.5. As chapas eleitas serão as duas chapas com maior número de votos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As demais regras referentes à escolha da representação Docente, se fundamenta na legislação da UERGS e da ADUERGS.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 01 junho de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Letícia Vieira Guimarães (Presidente)

Édila Dutra da Silva (1ª Secretária)

Arisa Araujo da Luz (2ª Secretária)